



ANEXO 15

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UNIFESSPA

1- DA RESERVA DE VAGAS

1.1 Em Resolução interna do Colegiado do PROFHISTÓRIA-UNIFESSPA regulamenta a disponibilização de vagas para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de História da UNIFESSPA – PROFHISTÓRIA pelo sistema de cotas, em consonância com a Portaria MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e cumprindo as determinações da Resolução 554, da UNIFESSPA, de 29 de abril de 2021, que versa sobre a política de Ações Afirmativas na reserva de vagas/cotas para pessoas autodeclaradas Negras, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Pessoas com Deficiência nos cursos de Pós-graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

1.2 - O Colegiado do Mestrado Profissional em Ensino de História da UNIFESSPA – PROFHISTÓRIA – decidiu aprovar reserva de vagas para pessoas autodeclaradas Negras, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), Refugiados, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário e Pessoas com Deficiência (PCD).

1.3 - O acesso da(o) estudante ao Mestrado Profissional em Ensino de História da UNIFESSPA – PROFHISTÓRIA dar-se-á por meio de sete modalidades de vagas, a saber:

1 - Vagas de ampla concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

2 - Vagas reservadas para candidata(o)s autodeclarada(o)s negros (pretos ou pardos), optantes por esta modalidade – 2 vagas;

3 - Vagas reservadas para candidata(o)s autodeclarada(o)s indígenas – 2 vagas;

4 - Vagas reservadas para candidata (o)s autodeclarada (o)s quilombolas – 2 vagas;

5 - Vagas reservadas para candidata (o)s autodeclarada (o)s Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) – 2 vagas;



6 - Vagas reservadas para candidata (o)s nas condições de Refugiada (o)s, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário – 2 vagas; e

7 - Vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) – 2 vagas.

1.4 - Ficarão reservadas 02 (DUAS) das vagas deste processo seletivo, aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), doravante esta reserva será nomeada "cota".

1.4.1 - O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (autodeclarados pretos ou pardos), conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (autodeclarados pretos ou pardos) valerá por autodeclaração de cor ou raça, seguida de procedimento de heteroidentificação, compreendida como a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

1.4.2- A autodeclaração se fará no ato da inscrição do processo seletivo, em campo específico no formulário (modelo em anexo).

1.4.3 - O candidato se declarar como beneficiário da cota para negros (pretos e pardos), além dos documentos exigidos neste artigo, deverá passar obrigatoriamente pela Banca de Heteroidentificação, como instrumento complementar à autodeclaração. No procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração, a banca de heteroidentificação pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela Lei Federal nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), bem como a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e a Portaria Normativa nº 1177 de 07 de agosto de 2020.

1.4.4- Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), deverão assinar e enviar AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA, que está em anexo, tomando por referência, exclusivamente, o seu fenótipo.

1.4.5 - Deverão enviar 03 fotografias (cada fotografia deve ser individual e recente), com as seguintes características:

I - Imagem frontal em cores (boa qualidade).

II - Boa iluminação.



III - O fundo da foto deverá ser na cor branca ou em tom claro. Preferencialmente uma parede branca ou clara.

IV - Sem qualquer uso de maquiagem, inclusive batom.

V - Sem óculos escuros.

VI - Sem chapéu, boné ou gorro.

VII - Sem filtros de edição ou qualquer tratamento de imagem.

VIII - Ter boa resolução.

IX - Tamanho máximo de 3MB.

1.4.6 - A fotografia poderá ser realizada pelo aparelho celular, desde que garantida a qualidade da imagem.

1.4.7 - Deverão enviar um vídeo, seguindo as recomendações:

I - A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra e ter no máximo 25MB de tamanho.

II - Deverão seguir o seguinte cronograma/roteiro:

a) O(A) candidato(a) iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento de identidade original com foto e focalizá-lo na câmera (ficar parado por 2 segundos para apresentar a frente e o verso do documento);

b) Em seguida, o(a) candidato(a) deverá fazer um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficar parado(a) por 2 segundos);

c) O(A) candidato(a) deverá retornar ao movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (ficar parado(a) por 2 segundos);

d) Por fim, o(a) candidato(a) deverá retornar para a posição inicial, e de frente para a câmera, falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o texto da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA (usar o mesmo texto contido na justificativa que o candidato elaborou na Autodeclaração).

III - Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto lido está perfeitamente audível.

IV - O(A) candidato(a) deverá renomear o arquivo, identificando-o como “Vídeo + nome do(a) candidato(a) + PROFHISTORIA”.



V - O vídeo que trata, deverá ser enviado para o e-mail profhistoria@unifesspa.edu.br, conforme cronograma a ser divulgado em Edital de Matrícula.

VI - O assunto do e-mail deverá ser “NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO(A), PROFHISTORIA, BANCA DE VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/UNIFESSPA 2021”.

VII - A validação da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA será realizada por meio de banca de heteroidentificação, como procedimento complementar à autodeclaração, tomando por referência, exclusivamente, o fenótipo do(a) candidato(a).

VIII - Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do nariz e dos lábios, e o formato do rosto etc., as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidato negro (preto ou pardo).

IX - A ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins de validação da sua autodeclaração étnico-racial.

1.4.8 - O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos).

1.4.9 - Caso seja necessário, por decisão da banca de heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência (via plataforma Google Meet).

1.4.10 - Durante a etapa de Validação da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA, Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado, qualquer candidato(a) poderá ser convocado(a) pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial para validação da condição de autodeclaração.

1.4.11 - O candidato que não atender a convocação para a Entrevista Telepresencial será considerado faltoso e perderá o direito à vaga.

1.4.12 - Os resultados dos procedimentos de validação da AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA serão divulgados por meio da página <https://profhistoria.unifesspa.edu.br/>.

1.5 - Ficarão reservadas 02 (DUAS) das vagas deste processo seletivo, aos candidatos autodeclarados indígenas.



1.5.1 - O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, preencher e enviar a autodeclaração conforme formulário (modelo em anexo).

1.5.2 - Para esta cota o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, a autodeclaração de pertencimento a povo indígena, residente ou não em aldeia, deverá conter a etnia de pertencimento e o local atual onde reside o candidato, devendo ser assinada por 3 (três) lideranças tradicionais ou políticas, reconhecidas pelos povos indígenas, conforme previsto na Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada integralmente no Brasil pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e na Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.

1.5.3 - Os candidatos convocados serão submetidos a uma banca que validará a AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA e a Declaração de Pertencimento a Povos Indígenas.

1.5.4 - Não será realizada a matrícula dos candidatos cuja AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL JUSTIFICADA e a Declaração de Pertencimento a Povo Indígena não forem validadas pela banca de heteroidentificação.

1.5.5 - A falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

1.6- Ficarão reservadas 02 (DUAS) das vagas deste processo seletivo, aos candidatos autodeclarados quilombolas.

1.6.1 - O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos quilombolas, preencher e enviar a autodeclaração conforme formulário (modelo em anexo).

1.6.2 - De acordo com o Art. 6º da Resolução 554 da UNIFESSPA, O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas deverão apresentar, no momento da matrícula, declaração de liderança da comunidade à qual pertence e/ou documento análogo que comprove pertencimento.

1.6.3- A declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, deverá ser assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação, bem como, de mais duas testemunhas da própria comunidade, sendo que uma das testemunhas deverá fazer parte da Direção/Coordenação da Associação.



1.6.4 - Deverá constar na declaração o número/carimbo do CNPJ e o RG do Presidente/Coordenador e das duas testemunhas.

1.6.5 - As comunidades remanescentes de quilombos são apenas aquelas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, nos termos do Decreto 4.887/03, de 20/11/2003.

1.6.6 - a falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

1.7 - Ficarão reservadas 02 (DUAS) das vagas deste processo seletivo para candidata (o)s autodeclarada (o)s Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis)

1.7.1 - O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos Trans, preencher e enviar a autodeclaração conforme formulário (modelo em anexo).

1.8 - Ficarão reservadas 02 (DUAS) das vagas deste processo seletivo, para candidata (o)s nas condições de Refugiada (o)s, Apátridas e Portadores de Visto Humanitário

1.8.1- O candidato interessado deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos Refugiada (o)s, Apátridas e Portadores de Visto Humanitário, preencher e enviar a autodeclaração conforme formulário (modelo em anexo).

1.8.2 - De acordo com o Art. 7º da Resolução 554 da UNIFESSPA, quando do ato da matrícula. o(a)s candidato(a)s na condição de refugiados, apátridas e portadores de visto humanitário deverão apresentar declaração emitida pelo Comitê Nacional para Refugiados – CONARE, atestando a condição de refugiado reconhecido pela República Federativa do Brasil, OU documento expedido pelo Ministério da Justiça que reconheça a condição de apátrida, OU comprovação oficial de que é portador de visto humanitário, OU apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07.

1.8.3 na hipótese de apresentação de documentação inverídica e na constatação de fraude, observados os procedimentos administrativos cabíveis, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga a qualquer tempo, considerando ainda as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

1.9 - Ficarão reservadas 02 (DUAS) das vagas deste processo seletivo, para candidata (o)s declarada (o)s pessoas com deficiência (PCD).

1.9.1 - Serão consideradas pessoas com deficiência, nos termos desta resolução, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20



de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989; Artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular). A nomenclatura de Pessoas com Deficiência dar-se-á de acordo com o Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

1.9.2 - Para esta reserva de vagas o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, a autodeclaração para pessoa com deficiência e anexar ao requerimento cópia autenticada de laudo médico comprovando sua condição. O não cumprimento do disposto neste item implicará na exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

1.9.3 - O laudo médico deverá ser assinado por um médico especialista, emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de publicação do edital, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

1.9.4 - A cópia do laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

1.9.5 - O candidato classificado, na condição de Pessoa com Deficiência conforme estabelece a lei, deverá fazer upload do Laudo médico, em arquivo único e no formato PDF, seguindo o cronograma a ser divulgado no Edital de Matrícula.

§ 6 - O candidato que não fizer o upload da documentação exigida no 1.9.3 não será convocado à banca de verificação e perderá o direito à vaga na UNIFESSPA.

1.10 - De acordo o Art. 5º da Resolução 554 da UNIFESSPA, a comissão de seleção de cada programa/curso instituirá uma banca de verificação para análise de documento e demais fases, quando for o caso, e poderá contar com a assessoria e colaboração do Núcleo de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade - NUADE/UNIFESSPA e da Comissão Permanente para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade da UNIFESSPA.



1.11 - a falsidade da declaração implicará na exclusão do candidato do processo seletivo, após prévio procedimento administrativo em que serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, além de outras sanções cabíveis.

1.12 - Não será efetivada a habilitação de candidato que não se apresentar à banca de verificação da UNIFESSPA ou que for indeferido por ela.

1.13- Os candidatos serão convocados para entrevistas em bancas de verificação realizadas por meio da plataforma google Meet, que requer um e-mail do google (gmail). Caso o candidato não tenha email do google (gmail), poderá criar seu gmail, gratuitamente.

1.14 - A convocação para entrevista com a banca de verificação ocorrerá seguindo o cronograma a ser divulgado no Edital de Matrícula que estará disponível em <https://profhistoria.unifesspa.edu.br/>.

1.15 - Nos casos de pessoas com deficiência, a comprovação da referida situação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros previstos para a reserva de vagas serão examinados por comissão de verificação composta por equipe multifuncional e considerando a deficiência do candidato. Os candidatos optantes por esta modalidade de reserva de vagas serão convocados para verificação antes do ato da matrícula, através de contato por e-mail ou telefone.

1.16 - Na hipótese de não haver número de candidatos(as) cotistas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as 12 (DOZE) vagas reservadas, as remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

1.17 - De modo semelhante, se não houver o preenchimento das vagas da ampla concorrência, estas poderão ser remanejadas para as cotas. A oferta das vagas não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento.



2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

- 2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
- optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
 - após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.
- 2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo
- 2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2022 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

3- DO RECURSO DE COTAS

- 3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).
- 3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
 - clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
 - selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
 - enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.
- 3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

4 – INFORMAÇÕES GERAIS

Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos deverão ser encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História localizado através do endereço eletrônico profhistoria@unifesspa.edu.br.



Autodeclaração para candidatos(as) negros(as) (pretos ou pardos)

Eu, _____, CPF sob nº. _____, portador(a) do documento de identidade sob nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM

ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2022 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), que sou negro(a). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura



Autodeclaração para pessoas com deficiência

Eu, _____, CPF sob nº. _____, portador(a) do documento de identidade sob nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM

ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2022 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) ser pessoa portador(a) de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigo 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como na Súmula n.º 377, do Superior Tribunal de Justiça (portador de visão monocular). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Informe neste campo as condições para garantia do adequado atendimento às suas necessidades:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



Autodeclaração para candidatos(as) pertencentes a povos indígenas

Eu, _____, Residente (Endereço): _____, CPF sob nº. ____
_____, portador(a) do documento de identidade sob nº. __, declaro para o fim específico
de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM
ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2022 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
(UNIFESSPA), que sou pertencente ao Povo Indígena
(identificar o
Grupo) e Membro(a) da Comunidade
_____, situada no Município de _____, no estado
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de ____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

Lideranças que assinam o reconhecimento da Autodeclaração de Pertencimento a Povo

Indígena:

Liderança 1

Nome: _____ Identidade: __

Assinatura: ____

Liderança 2

Nome: _____ Identidade: __

Assinatura: ____ **Liderança 3**

Nome: _____ Identidade: __

Assinatura: ____

Autodeclaração para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis)

Eu, _____, CPF sob nº. _____, portador(a) do documento de identidade sob nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2022 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), que sou **Pessoa Trans (Transgênero, Transexual e/ou Travesti)**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Autodeclaração para Pessoas Refugiada (o)s, Apátridas, Portadores de Visto Humanitário

Eu, _____, Documento nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2022 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), que sou **Pessoa Refugiada, Apátrida ou Portador (a) de Visto Humanitário**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura



Autodeclaração para candidata (o)s quilombolas

Eu, _____, CPF sob nº. _____, portador(a) do documento de identidade sob nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2022 da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), que sou **Quilombola**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Lideranças e Testemunhas que assinam o reconhecimento da Autodeclaração de Pertencimento a Comunidade Quilombola:

Liderança 1

CNPJ da Associação: _____

Nome: _____ Identidade: ____

Assinatura: ____

Testemunha 1

Nome: _____ Identidade: ____

Assinatura: ____ **Testemunha 2**



PROF HISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL
EM ENSINO DE HISTÓRIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA – PPGEH



Nome: _____ Identidade: __

Assinatura: ____